

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12/2026 – CRBio-08

Interessado: Secretaria

Assunto: Autorização para Contratação – Confeção de Material de Divulgação Institucional

I - Relatório

O presente processo administrativo foi instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais personalizados de divulgação institucional destinados ao Conselho Regional de Biologia da 8ª Região

A contratação visa garantir aos princípios de: Transparência pública, Governança e Integridade institucional.

II - Fundamentação

A contratação direta pretendida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns cujo valor esteja dentro dos limites legais estabelecidos, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Foram observadas, ainda, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Assim, resta preenchido o requisito legal para a contratação direta.

III – Justificativa

O CRBio-08 possui entre suas atribuições legais a orientação da sociedade acerca da atuação profissional do Biólogo, bem como a divulgação de suas atividades institucionais e ações de interesse público

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

A utilização de materiais institucionais personalizados constitui ferramenta de comunicação que fortalece a identidade visual do Conselho, amplia sua visibilidade institucional e promove maior aproximação com os profissionais registrados, estudantes, instituições de ensino, órgãos públicos e a sociedade em geral.

A contratação mostra-se necessária para atendimento das demandas institucionais previstas para o exercício de 2026, especialmente em eventos, reuniões, palestras, congressos, solenidades e demais ações de representação institucional.

Os materiais serão utilizados em campanhas de divulgação institucional, ações de educação ambiental, atividades de fiscalização orientativa, recepção de novos registrados, encontros técnicos e eventos promovidos ou apoiados pelo Conselho.

IV – Designação do Fiscal do Contrato

Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada como **Fiscal do Contrato**:

Marianna Pinto dos Santos Ferreira

Setor: Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@crbio08.gov.br

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação foi apurado por meio do Painel de Pesquisa de Preço dentro do portal COMPRASNET, juntamente a outras Autarquias Federais que executaram a mesma natureza de serviço, constatando-se que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.571,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e um centavos)**, enquadrando-se nos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

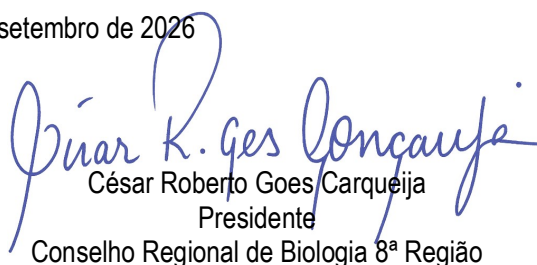
VI – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, para a execução do serviço de auditoria eleitoral eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a emissão do competente instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a posterior publicação do extrato do ato de dispensa, em atendimento ao princípio da publicidade

Cumpra-se.

Salvador/BA, 12 de setembro de 2026



César Roberto Goes Carqueija
Presidente
Conselho Regional de Biologia 8ª Região